

FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE MOZARLÂNDIA – GO

O Prefeito Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 597/2010, de 21 de outubro de 2010, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a formação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Mozarlândia.

DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade convocar as entidades da sociedade civil organizada para participarem do processo de escolha dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Mozarlândia, para o biênio [2024-2026].

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

2.1. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Mozarlândia será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos paritariamente entre representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, conforme segue:

a) 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

b) 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo:

- 1 (um) Representantes de organizações de atendimento ao idoso;
- 1 (um) Representantes de organizações de defesa de direitos do idoso;
- 1 (um) Representantes de entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
- 1 (um) Representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo de escolha deverão se inscrever na Casa dos Conselhos Municipal Maria de Fatima Rocha Pereira, situada na Rua

E-mail: [casadosconselhos.mozar@gmail.com](mailto:casadosconselhos.mozar@gmail.com)

Endereço: Rua Pedro Amaro – Q:22 L:02 A

Setor: Central

**Karielly Pereira Alves**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA DOS  
CONSELHOS MUNICIPAIS - CCMM/FRP  
DECRETO Nº 90/2024

Pedro Amaro, Q:22, L:02 A, Setor Central-Mozarlândia-GO, no período de 11/10/2024 a 11/11/2024, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

3.2. No ato da inscrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia do estatuto social da entidade;
- c) Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- d) Cópia do CNPJ atualizado;
- e) Relatório de atividades do último ano, comprovando atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso;
- f) Ofício de indicação dos representantes (titular e suplente) para concorrer à vaga no Conselho.

#### DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos representantes da sociedade civil será realizada em assembleia específica, a ser realizada no dia 13 de novembro, às 08:30, na Casa dos Conselhos Municipal Maria de Fatima Rocha Pereira, situada na Rua Pedro Amaro, Q:22, L:02 A, Setor Central-Mozarlândia-GO.

4.2. Cada entidade habilitada terá direito a um voto, podendo votar em até 8 (oito) candidatos.

4.3. Serão considerados eleitos como titulares os 4 (quatro) candidatos mais votados, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

#### DA NOMEAÇÃO E POSSE

5.1. Os conselheiros eleitos serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal e tomarão posse em sessão solene a ser realizada no dia 13 de novembro, às 09:30, na Casa dos Conselhos Municipal Maria de Fatima Rocha Pereira.

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

6.1. As atribuições do Conselho Municipal de Direitos do Idoso estão definidas no Art. 4º da Lei Municipal nº 597/2010, incluindo a formulação da política municipal do idoso, a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso no âmbito do município.

#### DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

7.1. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

E-mail: [casadosconselhos.mozar@gmail.com](mailto:casadosconselhos.mozar@gmail.com)

Endereço: Rua Pedro Amaro – Q:22 L:02 A  
Setor: Central

**Kariele Pereira Alves**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA DOS  
CONSELHOS MUNICIPAIS - CCMM/PEP  
DECRETO Nº 907/2024

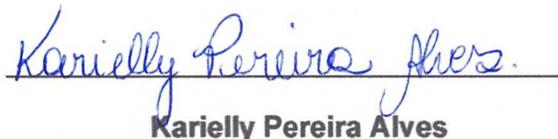
7.2. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº384/2024.

8.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mozarlândia, 11 de outubro de 2024.



**Karielly Pereira Alves**

**Secretária Executiva da Casa dos Conselhos Municipal-CCMMFRP**

**Portaria nº90/2024**

**Karielly Pereira Alves**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA DOS**  
**CONSELHOS MUNICIPAL - CCMMFRP**  
**DECRETO Nº 90/2024**

E-mail: [casadosconselhos.mozar@gmail.com](mailto:casadosconselhos.mozar@gmail.com)

Endereço: Rua Pedro Amaro – Q:22 L:02 A

Setor: Central